

LEI Nº 314 de 11 de maio de 1976.

Abre Crédito Especial na forma que indica e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para atender a despesa na função 15 - ASSISTÊNCIA - PROGRAMA 02 - PREVIDÊNCIA - SUBPROGRAMA 492 - PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL, consignado a ATIVIDADE 2.029 - Manutenção da Previdência Social - Elemento 3.250 - CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, a importância de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).

<u>FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>SUBPROGRAMA</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>VALOR</u>
15	02	492	2.029	3.250	500.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior fica reduzida a importância de R\$390.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA MIL CRUZEIROS) do elemento 3.250 - Despesa de Exercícios Anteriores e R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL CRUZEIROS) do fundo de Reserva de Contingência.

Art. 3º - Em virtude do disposto nos artigos anteriores fica reduzido na forma a seguir indicada os custos de programação estabelecida no orçamento analítico do Poder Executivo para o corrente exercício.

<u>FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	<u>SUBPROGRAMA</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>CUSTO AUTO</u>	<u>CUSTO MQ</u>
05	00	492	2.021	3.150	<u>RIZADO</u>	<u>DIFICADO</u>
					399.615	9.615
					366.143	256.143

Art. 4º - A Contadoria deverá fazer anotação das modificações resultantes do presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Afonso, em 11 de maio de 1976.

João Rodrigues de Figueiredo Barbosa
Prefeito

Eliane Pereira de Melo
Sec. Administração